



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

DECRETO Nº 688, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ, DESTINADO À QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V, da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de **BIGUA 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ Nº 19.425.813/0001-51**, registrado na **matrícula nº 12129** do CRI de 2º Ofício de Horizonte, que conforme memorial descritivo refere-se a um imóvel urbano com formato poligonal, com lados irregulares, situado no distrito Sede, do município de Horizonte, no bairro Malcozinhado, localizado com frente para a Rua Francisca Alves Laurindo, Com as seguintes medidas e confrontações: **AO SUL** - (Frente) - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 17,84m, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9.547.844,48m e E 556.125,66m, daí segue com um azimute de 259°09'21", até o Vértice 06, de coordenadas N 9.547.841,13m e E 556.108,14m, limitando-se com a Rua Francisca Alves Laurindo. **AO OESTE** - (Lateral Direita) – no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 51,45m, partindo do Vértice 06, de coordenadas N 9.547.841,13m e E 556.108,14m, daí segue com um azimute de 319°14'45", até o Vértice 07, de coordenadas N 9.547.880,10m e E 556.074,56m, limitando-se com Terreno Remanescente de propriedade de Biguá Empreendimentos Ltda (matrícula 12179 do CRI de 2º Ofício de Horizonte). **AO NORTE** - (Fundos) – no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 38,54m, partindo do Vértice 07, de coordenadas N 9.547.880,10m e E 556.074,56m, daí segue com um azimute de 79°08'35", até o Vértice 04, de coordenadas N 9.547.887,36m e E 556.112,41m, limitando-se com a Rua Otávio Francisco da Silva. **AO LESTE** - (Lateral Esquerda) - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 44,88m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.547.887,36m e E 556.112,41m, daí segue com um azimute de 162°49'10", até o Vértice 01, de coordenadas N 9.547.844,48m e E 556.125,66m, limitando-se com Terreno "B", de propriedade do Município de Horizonte. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 152,71m com uma **área territorial de 1.257,43m²**.





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à qualificação viária da Avenida José Euclides Ferreira Gomes Junior no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 49.293,60 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 1701.04.122.0002.2.135 – Elemento de despesa nº 4.4.90.61.00 – Fonte de Recurso nº 1500000000.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 14 DE ABRIL DE 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

